



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

Santo André, 12 de abril de 2022.

PC nº 068.04.2022

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 12**, de 12 de abril de 2022, que visa alterar a Lei nº 10.329, de 04 de setembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a denominar como “Praça Pe. Emílio Rubens Chasseraux”, a área verde abrangida pelas classificações fiscais de números 17.246.125, 17.246.126 e 17.246.127, situadas na Avenida Carlos Gomes, Vila Palmares.

A presente propositura visa tão somente à correção quanto às classificações fiscais mencionadas na Lei nº 10.329/2020, visto que a classificação fiscal nº 17.246.124, também compõe as áreas que foram denominadas pela referida lei, fazendo-se necessária a sua inclusão no texto legal.

Sendo estas as razões que inspiram este Executivo no envio da presente propositura, aguardamos seja a mesma aprovada e convertida em lei, em caráter de urgência, nos termos do que preceitua o § 1º do art. 45 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560  
881

Assinado de forma  
digital por PAULO  
HENRIQUE PINTO  
SERRA:16668560881  
Dados: 2022.04.12  
10:30:37 -03'00'

PAULO SERRA  
Prefeito

Excelentíssimo Senhor  
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro  
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Autenticar este documento em <http://camara.santoandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003700370039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Prefeitura Municipal de Santo André  
Gabinete do Prefeito

## **PROJETO DE LEI Nº 12, DE 12.04.2022**

**ALTERA** a Lei nº 10.329, de 04 de setembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a denominar como “Praça Pe. Emílio Rubens Chasseraux”, a área verde, situada na Avenida Carlos Gomes, Vila Palmares.

**PAULO SERRA**, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 10.215/2020;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O art. 1º da Lei nº 10.329, de 04 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a denominar como “Praça Pe. Emílio Rubens Chasseraux”, a área verde abrangida pelas classificações fiscais de números 17.246.124, 17.246.125, 17.246.126 e 17.246.127, situadas na Avenida Carlos Gomes, Vila Palmares.”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 12 de abril de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO  
SERRA:1666856088  
1

Assinado de forma digital  
por PAULO HENRIQUE  
PINTO SERRA:16668560881  
Dados: 2022.04.12 10:31:40  
-03'00'

**PAULO SERRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

